

IV EXPOMANACÁ

REGULAMENTO DO CONCURSO DE RAÇAS BOVINAS, IVª EXPOMANACA A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 28 À 31 DE OUTUBRO DE 2026

PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A IVª EXPOMANACÁ AM - FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - é uma realização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, através da **Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPRA**, em parceria com a SEPROR AM e suas vinculadas, **Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (IDAM)**, **Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS)** e **Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas (ADAF)** – outros órgãos públicos e privados.

CAPÍTULO 1 – DO OBJETIVOS

Art. 2º - Este regulamento tem por objetivo estabelecer as normas relativas à realização do concurso de Raças da **IVª EXPOMANACA 2026** no município de Manacapuru no estado do Amazonas, e têm como finalidades:

- I – valorização genética;
- II -- melhoramento animal;
- III -- divulgação das raças;
- IV -- incentivo aos criadores;
- V -- difusão de boas práticas de manejo.

CAPÍTULO 2 – DA REALIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 3º - O concurso das Raças será promovido e dirigido por entidades e órgãos ligados ao agronegócio e a agricultura familiar, como: SEMPRA MANACAPURU e SEPROR AM - SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL DO AMAZONAS E EMPRESAS DO

IV EXPOMANACÁ

SISTEMA- IDAM Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADS Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

I – comissão executiva;

II – comissão técnica;

III – comissão de assessoria jurídica

CAPÍTULO 3 – DA ÉPOCA E LOCAL

Art. 4º - O local e a data para a realização do concurso das Raças será no Parque do Ingá, na Avenida Pedro Rates, sem número, município de Manacapuru AM, no período de 28 a 31 de outubro de 2026.

CAPÍTULO 4 – COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º - A comissão organizadora do evento deverá ser formada por técnicos vinculados ao setor primário do Amazonas, produtores de raças, participantes ou não do concurso, e representantes de entidades de classe ligadas ao setor.

Art. 6º - Haverá uma comissão técnica para orientação e fiscalização do concurso, bem como organização e realização do evento, constituída por no mínimo 03 (três) membros.

Parágrafo Único - As comissões envolvidas na organização do Concurso de Melhor Raças deverão realizar uma reunião, com antecedência mínima de 02 (duas) horas, antes do início da fiscalização, com todos os participantes (expositores, criadores, tratadores e responsáveis pelos animais), técnicos e demais pessoas envolvidas no evento, com o intuito de passar informações sobre os concursos de raças, bem como tirar dúvidas sobre este regulamento.

IV EXPOMANACA – PARQUE DO INGÁ – AV. PEDRO RATES – SEM NÚMERO – MANACAPURU AM

IV EXPOMANACÁ

Art. 7º - Uma hora antes de iniciar a competição, deverão estar presentes no recinto os membros da comissão técnica.

Art. 8º - A comissão técnica será coordenada pelo técnico designado pela comissão que ficará responsável por coordenar o concurso de melhor Raça.

CAPÍTULO 5 – DOS PARTICIPANTES

Art. 9º - Poderão participar produtores de Raças de todo o Amazonas, devidamente credenciados nos órgãos de inspeção, municipal, estadual, sendo o público foco, os produtores das regiões caracterizadas, no Estado do Amazonas.

Art. 10º - As datas e prazos limites para a inscrição dos participantes será definida pela comissão organizadora do concurso das Raças.

§1º - No ato da inscrição dos animais os participantes deverão assinar um termo de compromisso tomando ciência e concordando com todas as normas deste regulamento.

§2º - O concurso será composto por quatro categorias:

Bovinos

Categoria Melhor Fêmea Jovem Girolando ½ Sangue: Destinada aos animais jovens da raça Girolando ½ Sangue regularmente inscritos no evento, que atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento e sejam avaliados quanto às características raciais, conformação, desenvolvimento corporal, padrão zootécnico e demais critérios técnicos previstos para julgamento.

IV EXPOMANACÁ

Categoria Melhor Fêmea Adulta Girolando ½ Sangue: Destinada aos animais adultos da raça Girolando ½ Sangue regularmente inscritos no evento, que atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento e sejam avaliados quanto às características raciais, conformação, desenvolvimento corporal, padrão zootécnico e demais critérios técnicos previstos para julgamento.

Categoria Melhor Macho Zebu: Destinada aos machos das raças zebuínas regularmente inscritos no evento, que atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento e sejam avaliados quanto às características raciais, conformação, desenvolvimento corporal, padrão zootécnico e demais critérios técnicos previstos para julgamento.

Categoria Melhor Fêmea Zebu: Destinada às fêmeas das raças zebuínas regularmente inscritas no evento, que atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento e sejam avaliadas quanto às características raciais, conformação, desenvolvimento corporal, padrão zootécnico e demais critérios técnicos previstos para julgamento.

Art. 11º – Cada participante poderá inscrever até 03 (três) animais. O número total de vagas disponíveis será definido pela comissão organizadora.

Art. 12º : Das Condições de Participação dos Animais

1. Os animais apresentados para o concurso deverá ser do próprio produtor;
2. Os animais recebidos serão identificados por números;
3. Poderão participar do concurso apenas os animais que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Estar em bom estado sanitário e clínico, sem sinais de doenças infectocontagiosas ou parasitárias;

IV EXPOMANACÁ

- b) Não apresentar defeitos físicos ou comportamentais que comprometam sua avaliação ou o bem-estar dos demais animais e participantes;
- c) Estar devidamente identificados, em conformidade com a legislação vigente e com as normas estabelecidas pelos órgãos oficiais de defesa agropecuária;
- d) Quando aplicável, possuir registro genealógico emitido por associação de criadores oficialmente reconhecida;

e) Para os bovinos:

I – Ser provenientes de propriedade regularmente cadastrada junto ao órgão oficial de defesa sanitária animal;

II – Estar acompanhados da **Guia de Trânsito Animal (GTA)** válida, emitida pelo órgão competente;

III – Atender às exigências sanitárias vigentes estabelecidas pelo **Ministério da Agricultura e Pecuária** e pela **Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas**, incluindo aquelas relativas às enfermidades de controle oficial;

IV – Cumprir as exigências de vacinação, exames e demais medidas sanitárias previstas na legislação em vigor para participação em eventos agropecuários.

CAPÍTULO 6 – CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 13º – classificação

1. Os animais serão avaliados de acordo com suas características raciais, morfológicas e funcionais, observando-se os padrões estabelecidos para cada raça e categoria.

IV EXPOMANACÁ

Art. 14º - O julgamento dos raças inscritos será realizado por Comissão Julgadora composta por profissionais de reconhecida capacidade técnica, conhecimento e experiência na área de avaliação zootécnica e julgamento de animais.

Art. 15º Os jurados deverão atuar com imparcialidade, ética, independência e sigilo, observando rigorosamente os critérios técnicos estabelecidos neste regulamento.

Art. 16º - A avaliação dos animais será realizada por meio de julgamento morfológico, observando-se os padrões raciais, morfológicos e funcionais estabelecidos para cada raça e categoria, considerando os seguintes critérios:

VI – BOVINOS LEITEIROS (Girolando ½ Sangue)	
Critério	Pontuação
Caracterização racial	15
Expressão leiteira	15
Desenvolvimento corporal	20
Aprumos	15
Sistema mamário	25
Garupa e funcionalidade	10
Total	100

VII – BOVINOS ZEBUÍNOS Machos	
Critério	Pontuação
Caracterização racial	20
Desenvolvimento corporal	20
Musculatura	20
Aprumos	15
Características reprodutivas	15
Garupa e posterior	10
Total	100

Fêmeas	
Critério	Pontuação
Caracterização racial	20
Desenvolvimento corporal	20
Feminilidade e conformação	15
Aprumos	15

IV EXPOMANACÁ

Sistema mamário	15
Garupa e funcionalidade	15
Total	100

Art. 17º Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá à seguinte ordem:

1. Maior nota em **Caracterização Racial**;
2. Maior nota em **Desenvolvimento Corporal**;
3. Maior nota em **Aprumos**;
4. Maior nota no critério específico da categoria (Sistema Mamário, Musculatura ou Características Reprodutivas, conforme o caso);
5. Persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar de forma fundamentada, observando o padrão oficial da respectiva raça.

Art. 18º - Cada jurado atribuirá notas individuais aos animais avaliados, conforme ficha de julgamento previamente definida pela Comissão Organizadora.

Art. 19º - A classificação final será obtida pela soma das notas atribuídas pelos jurados, conforme metodologia estabelecida pela Comissão Organizadora.

Art. 20º - É vedado aos jurados participar da avaliação de animais cuja origem possa caracterizar conflito de interesses, devendo comunicar previamente tal situação à Comissão Organizadora.

Art. 21º O resultado oficial do concurso será divulgado pela Comissão Organizadora após a conclusão dos trabalhos de julgamento e homologação das notas.

CAPÍTULO 7 – DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

IV EXPOMANACÁ

Art. 22º Encerrados os trabalhos de julgamento e concluída a apuração, conferência e homologação das notas pela Comissão Organizadora, será realizada a divulgação oficial dos resultados e a proclamação dos vencedores do concurso.

CAPÍTULO 8 – ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 23º Quanto a entrega dos prêmios:

I – Os animais vencedores, ou seus representantes devidamente autorizados, deverão comparecer à cerimônia oficial de premiação, a ser realizada no dia 31 de Outubro de 2026, durante a IVª EXPOMANACÁ, no Parque do Ingá, na área dos animais, com início previsto para as 9h, ocasião em que serão entregues os prêmios e certificados aos classificados.

II – Serão premiados os produtores cujos animais obtiverem classificação do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) lugar, considerando o somatório geral de pontos apurados em cada uma das categorias do concurso.

III – A ausência do produtor ou de seu representante legalmente constituído não implicará perda da premiação, ficando a retirada dos prêmios sujeita às orientações e prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

IV - Havendo apenas 01 (um) criador inscrito em determinada categoria, independentemente da quantidade de exemplares por ele apresentados, será concedida exclusivamente a premiação de 1º lugar

IV EXPOMANACÁ – MANACAPURU AM

Comissão Organizadora do Concurso de Raças Bovinas

PRESIDENTE - VICE- PRESIDENTE - SECRETARIO

FISCAL DA IVª EXPOMANACA